

**FR.2023.2320**

Belo Horizonte, 13 de Setembro de 2023

À

**FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS  
INDÍGENAS (“FUNAI”)**

**A/C.: ILMA. SRA. LUCIA ALBERTA ANDRADE  
DE OLIVEIRA**

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SCS -  
QUADRA 09 BLOCO B – SALA 412-C - ED. PARQUE CIDADE CORPORATE  
BRASÍLIA/DF - CEP 70.308-200

[dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

*Com cópia para:*

**FUNAI**

**A/C.: SR. FRANCISCO ITAMAR  
GONÇALVES MEGUEIRO**

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO  
AMBIENTAL - CGGAM  
SCS - Quadra 09 Bloco B – sala 412-C  
Ed. Parque Cidade Corporate  
Brasília/DF - CEP 70.308-200

[cggam@funai.gov.br](mailto:cggam@funai.gov.br)

**FUNAI/CR-MGES**

**A/C.: DOUGLAS BEZERRA ADILSON**

COORDENADOR REGIONAL  
R. Moreira Sales, 1327 - Vila Bretas  
Governador Valadares MG - CEP: 35030-390

[cr.mg\\_es@funai.gov.br](mailto:cr.mg_es@funai.gov.br)

**FUNAI/CTL-RESPLENDOR**

**A/C.: THIAGO CASAGRANDE  
TRABACH**

CTL RESPLENDOR-MG  
Rua Cel. Elias Alcure, 258 - Centro  
Resplendor- MG - CEP: 35230-000

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS (“CT-IPCT”)**

**A/C.: SR. JARBAS VIEIRA DA SILVA**

Ed Parque Cidade Corporate SCS - QD9 - Torre B, 2º  
Andar - Asa Sul, Brasília - DF, CEP:70297-400

[dialogossociais@presidencia.gov.br](mailto:dialogossociais@presidencia.gov.br)

*Com cópia para:*

**AOS SRS E SRAS.**

**Leomir Cecílio de Souza** – Cacique Atorã

**Itamar de Souza Ferreira Krenak** – Presidente da Associação Atorã

**Adalto Borges da Silva** – Cacique Takruk

**Arlete Souza Ferreira Crenaque** – Presidente da Associação Takruk

**Maycon Felix Santana** – Cacique Borum Ererré

**Sonia Paula Rosario Gonçalves** – Presidente da Associação Borum Ererré

**Luiz Viana** – Cacique Uatu

**Renaldo Lino da Silva** – Presidente da Associação Uatu

**Marcos da Silva Pereira** – Cacique Nakrerré

**Cintia Alves Viana** – Presidente da Associação Nakrerré

**Rondon Félix Viana** – Cacique Krenak

**Maurício Félix Viana** – Presidente da Associação Krenak

**José Carlos de Oliveira** – Cacique Naknenuk

**Marcelo Batista Santana** – Presidente da Associação Naknenuk

**Euzileny M. Crispim Paulino** – Cacique Bakan

**Dulcilena Paulino da Silva** – Presidente da Associação Bakan

**Ref.: TI Krenak – Pagamento de Auxílio financeiro extra emergencial – Agosto 2023**

Prezados (as) Senhores (as),

A Fundação Renova (“Fundação”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, expor o quanto segue.

Serve o presente para tratar do cumprimento do Acordo firmado para atendimento emergencial ao Povo Krenak, nos termos da cláusula 43 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (“TTAC”), que prevê, dentre outras obrigações, o pagamento de auxílio extra emergencial desubsistência assumido pela Fundação Renova em 2018 para os povos indígenas da Terra Indígena Krenak (“TI Krenak”) em Resplendor – MG, para 126 (cento e vinte e seis) famílias.

Em 2018, atendendo a uma solicitação de lideranças Krenak e Funai, foram incluídas 4 famílias. Posteriormente, a Deliberação do CIF 299/2019 encaminhou o pleito de inclusão de mais 7 (sete) famílias – a partir de julho/2019. Assim, em maio de 2020 foram incluídas 3 famílias do grupo Uatú e em junho do mesmo ano foram incluídas outras 4 famílias, sendo 3 Atorã e 1 Takruk.

Em 28.06.2023, foi publicada pelo CIF a Deliberação 692, que determinou a inclusão de 47 (quarenta e sete) novas famílias Krenak no acordo. Mas, atendendo a uma solicitação das Lideranças Krenak, a Fundação Renova informa que efetuou a inclusão de 44 (quarenta e quatro) novas famílias Krenak de acordo com lista assinada pelos Caciques e Lideranças e define que para novas inclusões indica seguir a deliberação do CIF nº692 de 28 de junho de 2023, totalizando assim 181 (cento e oitenta e uma) famílias.

Atualmente o auxílio extra emergencial é pago às 8 (oito) associações indígenas Krenak, cabendo a cada uma delas efetuar o repasse às famílias do seu grupo. Conforme previsto no acordo Acordo Emergencial, cada família recebe mensalmente o equivalente à 9 (nove) vezes o valor do salário mínimo vigente, o que totaliza R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais) para cada uma das 181 (cento e oitenta e uma) famílias.

Com o intuito de dar transparência de suas ações e da destinação dos seus recursos, a Fundação Renova apresenta à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (“FUNAI”) detalhamento e comprovante dos valores repassados a cada uma das associações Krenak em cumprimento ao Acordo Emergencial **durante o mês de Agosto de 2023.**

Conforme tabela abaixo e os anexos “lista de beneficiários” e “comprovantes de transferência eletrônica (TED)” referente ao mês de agosto de 2023, o pagamento foi repassado às associações Krenak no dia 28. O valor total foi de R\$ 2.150.280,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil e duzentos e oitenta reais), que foram distribuídos pelas associações para as famílias atendidas.

Associação	Quantidade de famílias	Salário-Mínimo base	Quantidade de salários-mínimos	Valor total
ATORÃN	45	R\$ 1.320,00	9	R\$ 534.600,00
BAKAN	16	R\$ 1.320,00	9	R\$ 190.080,00
BURUM ERERRE	20	R\$ 1.320,00	9	R\$ 237.600,00
KRENAK	22	R\$ 1.320,00	9	R\$ 261.360,00
NAKNENUK	13	R\$ 1.320,00	9	R\$ 154.440,00
NAKERRE	15	R\$ 1.320,00	9	R\$ 178.200,00
TAKRUK	17	R\$ 1.320,00	9	R\$ 201.960,00
UATU	33	R\$ 1.320,00	9	R\$ 392.040,00
Total		181		R\$2.150.280,00

Certos da responsabilidade com a transparência no cumprimento do acordo junto à comunidade, famílias Krenak e à Funai, a Fundação Renova encaminha todos os comprovantes de pagamento do auxílio extra emergencial ao povo Krenak **durante o período de Agosto/2023.**

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a Fundação Renova mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  


**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**Felipe Drummond**  
**Programa de Proteção e Recuperação da Qualidade**  
**de Vida dos Povos Indígenas**